



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do Art. 121, caput e parágrafo único, acrescido ao Art. 2º da Emenda nº 53-CCJ (substitutivo) aprovado na Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça da PEC 32/2022, que “altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para permitir a implementação do Programa Bolsa Família e definir regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O referido destaque visa resguardar os direitos dos trabalhadores que contribuíram ao longo dos seus duros anos de serviço aos programas de Integração Social e ao de Formação do Patrimônio do Servidor Público, respectivamente PIS e PASEP. Com a aprovação desta medida, poderão ser retirados do fundo aproximadamente R\$ 26,4 bilhões, o que aumentaria ainda mais o rombo aos recursos públicos.

Além disso, não há garantia de que o investimento será revertido para as finalidades para qual foi instituído, qual sejam, custeio do seguro-desemprego e do abono aos empregados com média de até dois salários mínimos de remuneração mensal, e a financiar programas de desenvolvimento econômico através do BNDES, pois há falta de previsão da destinação desse montante, que ficaria livre para fins não legítimos. Vislumbra-se, ainda, que o acatamento ao



texto na forma aprovada pela comissão, constituiria flagrante afronta ao processo orçamentário constitucional ao eximi-lo da deliberação legislativa.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2022.

Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal



SF/22828.28653-85 (LexEdit)